CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 1038
DATA: 08/12/21
HORA: 10:18

INDICAÇÃO Nº 879 / 2021

Ao
Exmo. Sr. Vereador
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado, com fundamento no Inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente INDICAÇÃO ao Sr. ANDERSON GIOVANE NOGUEIRA FERREIRA, Diretor Geral do DEMUTRAN, com a solicitação da retirada das placas de Proibido Parar/Estacionar localizadas na Rua Vicente Ferreira, altura do número 156, Bairro Dornelas.

JUSTIFICATIVA

A rua mencionada acima encontra-se em condições que geram desconforto aos moradores locais, pois se trata de uma rua onde a instalação das placas de Proibido Parar/Estacionar foi feita sem o devido estudo de impacto e de consulta aos moradores, trazendo prejuízos por falta de vagas de estacionamento, principalmente aos moradores da rua Vicente Ferreira, altura do número 156, Bairro DORNELAS.

Já foi encaminhado ao Ministério Público de Muriaé um Abaixo Assinado dos moradores locais e da região requerendo a remoção das placas Proibido Parar/Estacionar. Seguem as fotos em anexo.

Na certeza de obter a atenção e a eficaz execução da demanda por parte do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), esperamos ter, com a brevidade que possa ser aplicada, a execução da remoção das placas supracitadas.

Tal pedido se faz necessário, tendo em vista a solicitação de moradores locais.

DR. FREDERICO FARIA SILVA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 07 de dezembro de 2021.


INÍCIO

SOLICITAÇÃO / RECLAMAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº: 337 /2021 DATA: 02 /09 /2021

NOME: SERGIO MACHADO ALMEIDA

ENDEREÇO: RUA VICENTE FERREIRA Nº. 156

BAIRRO: DORNELAS TELEFONE: 98821 9964

● SINALIZAÇÃO VERTICAL IRREGULAR	● REPOSIÇÃO / RETOCAR
● SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	● REDUTOR DE VELOCIDADE
● FAIXA DE PEDESTRE	● ÔNIBUS
● ESTACIONAMENTO ROTATIVO	● OUTROS

O QUE REQUERER – DESCRIÇÃO DOS FATOS / JUSTIFICATIVA

RETIRADA DAS PLACAS DE PROIBIDO PARAR/ESTACIONAR COLOCADAS EM FRENTE MINHA RESIDÊNCIA, VISTO QUE NO NR 155 NÃO HÁ "GARAGEM" E SIM UMA OFICINA DE BICICLETA - CNPJ 39 305 329/0001-10, ESPAÇO CONSTANTEMENTE FECHADO, E COM IRREGULARES TONEIS EM SUA FRENTE O QUE OCASIONA ESTREITAMENTO DA VIA.

- SOLICITO AINDA QUE SEJA COMUNICADO A SECRETARIA DE OBRAS IRREGULARIDADES NA CONSTRUÇÃO DO PASSEIO?

ASSINATURA: [signature]

DMTT

PARECER DEMUTTRAN

APROVADO SIM / NÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATURA – DIRETOR DO DEMUTTRAN

4º Promotoria - 10ª Taa

Muriaé-MG, 05 de Outubro 2021.

Ao

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MURIAÉ - MG

9916
03 11 21
4º

Abaixo Assinado

A Vossa Excelência, Ministério Público do Município de Muriaé-MG

Os abaixo-assinados, brasileiros, moradores, residentes e domiciliados na Rua Vicente Ferreira no bairro Dornelas e Muriaé – MG, vêm respeitosamente à presença da Vossa Excelência manifestar seu repúdio e solicitar medidas cabíveis em observância ao que a seguir passamos a manifestar. Foi requerido junto ao órgão competente no Município de Muriaé – Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, pelo Sr. Luciano Gomes Zanco, CPF nr. 055.325.716-19, proprietário **NÃO RESIDENTE**, do imóvel situado à Rua Vicente Ferreira, 155 a instalação de placas de trânsito **(proibido parar e estacionar)**, sob o argumento que estaria "atrapalhando" sua "garagem", fato que na verdade não condiz com a realidade, visto que, apesar do fato de **NÃO SER MORADOR** e não utilizar o espaço como "garagem", está registrado no endereço uma "oficina de bicicleta", aparentemente sem movimento, pois se encontra fechada a vários meses. A instalação das placas, sem estudo de impacto e consulta aos MORADORES trouxe prejuízos pela falta de vagas de estacionamento, problema já conhecido em nosso Município, principalmente aos moradores do nr. 156 da via, onde moram duas famílias com 03 (três) crianças, que representada por seu varão Sergio Machado Almeida, CPF. 411.317.036-34, REQUEREU junto ao DEMUTRAN, conforme solicitação 192 de 10/06/2021 a possibilidade de instalação de redutores de velocidade e ou a posição de MÃOS ÚNICA nas ruas Vicente Ferreira e São Geraldo e no dia 02/09/2021, solicitação de RETIRADA das placas lá instaladas, não atendida até a presente data.

Diz o caput do Art. 80, capítulo VII – Da Sinalização de Transito:
SEMPRE QUE NECESSÁRIO, será colocada ao longo da via, sinalização prevista neste código e em Legislação Complementar, destinada a condutores e pedestres, vedada a utilização de qualquer outra.

E como a prática da boa vizinhança, pedimos apoio legal para garantir nossos direitos sociais e individuais como: a liberdade, o bem estar, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, como prediz o preâmbulo da nossa Carta Magna, a Constituição Federal Brasileira. Confiantes no exercício do poder legal, que tem por função primordial o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública do Estado, esperamos que nosso pleito seja deferido.

NOME: Sergio A Almeida
ENDEREÇO: R VICENTE FERREIRA, 156 - DORNELAS
CPF: 411.317.036-34

NOME: Maria José Prado Almeida
ENDEREÇO: Vicente Ferreira, 156 - Dornelas
CPF: 054.151.886-49